



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## Estado de Minas Gerais

- F-C Assessoria Jurídica
- F-C Comissão de Legislação, Justiça e Redação
- F-C Comissão de Ordem Social
- F-C Comissão de Administração Pública
- F-C Comissão de Administração Financeira e Orçamentária
- F-C Comissão dos Direitos Humanos, dos Direitos da Pessoa Deficiente, dos Direitos da Pessoa Idosa e dos Direitos da Criança e Adolescente
- F-C Comissão de Saúde, Assistência Social e Promoção Humana
- F-C Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- F-C Comissão de Meio Ambiente e Agropecuária
- F-C Comissão de Proteção Animal
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher
- F-C Comissão de Segurança Pública

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 314/2023

Ao Depart. Jurídico e aos Vereadores, em 06/09/2023

CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO  
EDUCACIONAL "PROFESSORA ÁUREA  
SILVEIRA PEREIRA" À SRA. ANA MARIA  
PEREIRA.

Anotações

Autor: Ver. Wesley do Resgate.

Quórum:

( ) Maioria Simples

( ) Maioria Absoluta

(X) Maioria Qualificada

1ª Votação	2ª Votação	Única Votação
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>Aprovado</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>13 x 0</u> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <u>12 / 09 / 2023</u>



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 314 / 2023**

**CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO  
EDUCACIONAL “PROFESSORA ÁUREA  
SILVEIRA PEREIRA” À SRA. ANA  
MARIA PEREIRA.**

O VEREADOR abaixo signatário, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 5.385, de 2013, propõe o seguinte

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Concede a Medalha do Mérito Educacional “Professora Áurea Silveira Pereira” à Sra. ANA MARIA PEREIRA.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2023.

  
Wesley do Resgate  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**JUSTIFICATIVA**

Ana Maria Pereira é filha de Expedito José Pereira e Benedita Rita Pereira. Sua mãe era natural do bairro Fazenda Grande, enquanto seu pai vinha da comunidade de Cruz Alta. Sua família é composta por cinco filhos, sendo duas mulheres e três homens, sendo a segunda filha do casal. É uma mulher grata, em primeiro lugar, a Deus e aos pais por tudo recebido!

Infelizmente, seu pai a deixou em outubro de 2021, porém, pôde testemunhar sua felicidade ao trabalhar em escolas e apoiar não apenas as instituições de ensino, mas também suas respectivas famílias.

Sua jornada como funcionária pública começou em 1985, durante a gestão do saudoso Simão Pedro de Toledo, quando ingressou como professora. Dedicando-se integralmente à educação, serviu por trinta anos até à aposentadoria em 2013. Durante esse tempo, teve o privilégio de iniciar a carreira na primeira gestão do nosso querido Jair Siqueira em 1992, e conquistou aprovação em concurso público em 2005. Como supervisora, percorreu diversas escolas, embora algumas delas já não existam mais, como as das localidades de Sobradinho, Imbuia, Cajuru, Farias e Serrinha.

A Agraciada expressa profunda gratidão, desejando muitas bênçãos de Deus sob a estimada Jael Torres Brandão, que ocupava o cargo de Secretária da Educação, e à Sonia Silveira Pereira, sua chefe de departamento.

Em 2019, retornou à Escola Municipal Josefa Azevedo Torres como vice-diretora, posição que ocupa até hoje. Nesta jornada jamais poderia esquecer de agradecer ao ex-diretor Rinaldo Vieira, a Jéssica Tavares e a atual diretora, Simone de Fátima Madureira. Celebrando esta conquista com todos os membros de nossa escola, reconhece a importância de cada um no crescimento, florescimento e geração de novos frutos desta instituição.

Hoje, seu coração transborda de gratidão ao receber esta homenagem. Expressa profundo agradecimento ao estimado vereador Wesley do Resgate por proporcionar tamanha alegria. Que Deus continue abençoando infinitamente!

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2023.

  
Wesley do Resgate  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE OS  
PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 308 a 324/2023 QUE CONCEDEM  
MÉRITO EDUCACIONAL “PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA”**

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame dos **PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 308 a 324/2023 CONCEDEM MÉRITO EDUCACIONAL “PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA”**

“FUNDAMENTAÇÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

No que tange à iniciativa, verifica-se que o Projeto em análise observou o disposto no artigo 255 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre:

*“Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, não sujeita a sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara e que se destina a disciplinar os seguintes casos: (...) V- concessão de título honoríficos”*

Ademais, há de se destacar que foi observado, ainda, o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.385/2014:

*“Parágrafo único - Poderão ser indicados para receber a honraria os seguintes segmentos: Instituições de Ensino, Professores, Gestores da Educação (Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores, Secretários de Educação), Supervisores Pedagógicos, Orientadores Educacionais,*



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais



de atuação em educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior, da rede pública ou privada, do município de Pouso Alegre”, sendo que compete aos vereadores quando da indicação de seus agraciados verificar, se os mesmos, se enquadram nos ditames da lei.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei, bem como esta comissão verifica que os requisitos do artigo 296 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, foram preenchidos.

### CONCLUSÃO

Após análise dos presentes 308 a 324/2023 QUE CONCEDEM CONCEDEM MÉRITO EDUCACIONAL “PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA” verificou-se que as propostas se encontram com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre 17 de outubro de 2023

OLIVEIRA ALTAIR Digitally signed by  
OLIVEIRA ALTAIR  
AMARAL:49564579600  
Date: 2023.11.16  
12:53:38 -03'00'  
79600

**Oliveira**

**Relator**

BRUNO DIAS Assinado de forma digital  
por BRUNO DIAS  
FERREIRA:04954779669  
Dados: 2023.11.16  
16:55:22 -03'00'  
FERREIRA:0495  
4779669

**Bruno Dias**  
**Presidente**

**Igor Tavares**  
**Secretário**